

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

074

## PROJETO DE LEI N° /2006

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 074/2006  
Em 01/08/2006

**SÚMULA:** Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98,  
na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu  
Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vaga no seguinte cargo:

**a) Grupo Ocupacional – SAÚDE**

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>
01	Psicólogo

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 25 DE JULHO DE 2006.**

**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR unanimidade  
Em 10 de agosto de 06

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR unanimidade  
Em 15 de AGOSTO de 2006

02466

## JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 02466/2006

## JUSTIFICATIVA

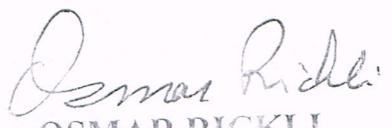
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES

Respeitosamente, encaminho à apreciação dos Nobres Edis, a alteração da Lei 098/98, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Executivo Municipal.

Este Projeto de Lei, referente ao acréscimo de vagas para o Grupo Ocupacional Saúde – cargo de Psicólogo-I, justifica-se pela necessidade da grande quantidade de pessoas que estão aguardando tratamento clínico através do sistema público de saúde.

Desta forma, estamos cientes da aprovação deste Projeto de Lei, vez que o Legislativo assim como o Executivo Municipal tem como escopo maior a defesa dos interesses da comunidade carambeiense e entre esses encontra-se a saúde pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 07 DE ABRIL DE 2006.

  
OSMAR RICKLI  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

## Parecer ao Projeto de Lei nº 074 / 2006

Senhor Presidente:

A proposta do Executivo é no sentido de alterar o Anexo I da Lei 098/98 – na forma que pretende, ou seja, o acréscimo de mais uma vaga para o cargo – Grupo Ocupacional Saúde – cargo de Psicólogo.

A Comissão observou que o Poder Executivo adota como técnica legislativa a criação de vagas pelo expediente da aprovação de Lei própria.

Sendo assim, para cada vaga há correspondência de uma Lei, embora o texto se refira a alteração do Anexo I da Lei originária.

A forma correta seria alterar e adicionar para o anexo a vaga criada, assim restando sempre adicionado o número de vagas existentes.

Contudo, parece à Comissão, que não deve o Legislativo interferir na sistemática que vem sendo adotada pelo Executivo.

Pelo mérito deve ser reconhecida a necessidade efetiva de mais uma vaga para psicólogo e afora o aspecto já comentado, o serviço de saúde de fato tem necessidade deste profissional.

Por isto, não havendo nenhuma ofensa aos dispositivos constitucionais e ao aspecto legal, somos de parecer favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 10 de agosto de 2006.

Patrícia Kremer  
Presidente

Lourdes de J M Ferreira  
Membro

Adalberto J P de Oliveira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Parecer ao Projeto de Lei 074/2006

Senhor Presidente:

Trata o presente projeto da criação de mais uma vaga para o cargo de psicólogo.

O objetivo é alterar o anexo I da Lei 098/98 e acrescentar a vaga criada, operando-se a adição. Se existente duas vagas, com a presente criação a totalizar-se três vagas.

Certamente que existirá um pequeno impacto financeiro e qual teria que ser medido e aquilatado frente as exigências fiscais de controle de despesa de pessoal.

No entanto cabe ao Poder Executivo este controle e o respeito às metas fiscais.

Não havendo outras considerações, porque o projeto não prevê propriamente a fonte de recursos, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 10 de agosto de 2006.

Handwritten signature of Aty Harms in blue ink.

Aty Harms

Presidente

Luiz Carlos da S. Gomes

Membro

Antonio Joel Cosa

Membro

Handwritten signature of João Penteado in blue ink, with the number "168" written above it.

Handwritten signature of Ad. Hoc in blue ink.